

LEI Nº 1868/2003.



“DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL PARA O CENTRO DE APOIO SOCIAL ALIANÇA”

O Prefeito Municipal de Iuna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica doado ao CENTRO DE APOIO SOCIAL ALIANÇA, o imóvel localizado a Rua Claudionor Mariano da Silveira, no bairro Nossa Senhora da Penha, IUNA-ES, confrontando-se em seus diversos lados com terrenos municipais.

Art.2º- O imóvel doado terá a área de 1.173,00 m2 (mil cento e setenta e três metros quadrados)

Art.3º- O imóvel será para o fim exclusivo de construção da sede própria da entidade mencionada.

Art.4º- O imóvel doado deverá ser ocupado no prazo máximo de 05 (cinco) anos.

Art.5º- Caso o imóvel não seja utilizado conforme determina os artigos 3º e 4º da presente lei, será o mesmo revertido ao domínio público.

Art.6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e três (09/06/2003).


Lino Garcia
Prefeito Municipal de Iúna